

O MINISTÉRIO DO INTERIOR E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO

1968

Gen Div AFFONSO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE LIMA

S U M Á R I O

I — O MINISTÉRIO DO INTERIOR E SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA

A — Desenvolvimento Regional

A.1 — Região Norte

A.2 — Região Nordeste

A.3 — Região Sul

A.4 — Região Centro-Oeste

II — PRINCIPAIS SETORES DE INCIDÊNCIA DO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO

1 — Saneamento Básico

2 — Irrigação

3 — Programa Nacional de Habitação

III — CONCLUSÃO

O MINISTÉRIO DO INTERIOR E SUA ÁREA DE COMPETÊNCIA

1 — Dispondo sobre a organização da Administração Federal e estabelecendo diretrizes para a Reforma Administrativa, o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, enfatizou, como um dos princípios fundamentais da ação governamental, a obediência a normas e conceitos de planejamento, como condição indispensável à promoção do desenvolvimento econômico-social do País e à segurança nacional, norteados segundo planos e programas gerais, setoriais e regionais, de duração plurianual, com vistas à continuidade e coerência de aplicação de recursos, de modo a possibilitar o soerguimento de todas as atividades nacionais, harmonizadas e justapostas como um todo integrado.

Criado pelo mesmo diploma legal, ao Ministério do Interior, intimamente compatibilizado com os demais órgãos de nível superior integrantes do Poder Executivo, com atuação específica no Setor Econômico, foram atribuídos assuntos que dizem respeito aos itens abaixo especificados:

- I — Desenvolvimento regional
- II — Radicação de populações, ocupação do território. Migrações internas
- III — Territórios federais
- IV — Saneamento básico
- V — Beneficiamento de áreas e obras de proteção contra secas e inundações. Irrigação
- VI — Assistência às populações atingidas pelas calamidades públicas
- VII — Assistência ao Índio
- VIII — Assistência aos Municípios
- IX — Programa Nacional de Habitação

2 — Assim, procurou-se dar uma estrutura básica e coerente às atribuições do MINTER, visando também à racionalização dos processos de trabalho e à adequação dos meios aos fins, para evitar os terríveis malefícios burocráticos, que emperram, ainda hoje, a vida administrativa do País. Realmente, para bem compreender o sentido do MINTER, segundo os preceitos da Reforma Administrativa, tornou-se indispensável proceder-se à cuidadosa análise das missões que lhe foram atribuídas para chegarmos a uma síntese que apresentamos sob a forma dos seguintes conceitos:

- conduzir o equacionamento dos problemas e suas soluções de modo a inspirar e estimular o Governo, no sentido de estabelecer um planejamento regional, não só abrangendo as regiões subdesenvolvidas, mas, também, as regiões mais desenvolvidas;
- dinamizar a capacidade de elaboração de um plano nacional de desenvolvimento regional, inclusive com a fixação de prioridades regionais, abrangendo um conjunto de planos setoriais harmônicos, por áreas geográficas;
- possibilitar o estabelecimento de uma filosofia de planejamento ascensional — de baixo para cima, dentro da realidade brasileira, com uma descentralização executiva que inclui a participação ativa dos escalões inferiores nas deliberações;
- despertar a capacidade de criar uma “consciência de desenvolvimento regional”, elaborando planos e projetos normativos, baseados

em considerações sobre desenvolvimento, coordenando ações e participando de todas as deliberações sobre planejamento e orientação, em nível federal, que tenha repercussão regional;

— criar condições objetivas para o estabelecimento de relações diretas entre a União, os Estados e os Municípios, de maneira que possa haver uma compatibilização entre os planos federais, estaduais e municipais, para execução de obras de interesse comum, segundo uma política nacional de desenvolvimento regional;

— colocar em evidência a importância crescente da urbanização, para que se reconheça a necessidade inadiável de incluí-la num amplo programa federal de desenvolvimento urbano, através da criação de um Órgão especial, a esse fim destinado, e capaz de orientar, mediante a observância de planos integrados, a atuação das unidades estaduais e municipais;

— cooperar com os grupos de planejamento setorial dos Ministérios, na formulação do dimensionamento regional dos planos setoriais.

3 — Em síntese, resulta, do que disse acima, a importância primordial do MINTER, no processo de desenvolvimento e na conquista da integração nacional. E, por isso mesmo, sob uma ação dinâmica e criadora, com pessoal técnico qualificado, deverá ele estar apto a exercer suas atividades nas regiões geo-econômicas, e segundo as necessidades de todas as áreas que reclamam a presença efetiva e eficiente da ação governamental, em moldes renovados, e em consonância com uma política de desenvolvimento regional, que lhe incumbe assistir em sua formulação e em seu dimensionamento, dentro de um balizamento traçado pelo plano global, a cargo do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

4 — Diante da diversidade dos problemas afetos ao MINTER, que abrangem, especialmente, todo o Brasil na sua vasta extensão, vamos apreciar os principais, dentro do limitado tempo que nos foi concedido, segundo as tradicionais normas dessa Escola.

Assim, obedecendo à seqüência das missões atribuídas ao MINTER, vamos começar pelo DESENVOLVIMENTO REGIONAL, cuja importância fundamental reside no fato de que caracteriza a vontade precisa de uma coletividade que pensa nas melhorias de suas condições de vida, em função dos seus recursos naturais próprios, ao mesmo tempo que as regiões, uma vez desenvolvidas, são elementos de fixação das elites humanas e do melhor aproveitamento do espírito regional.

Haja vista o que está acontecendo no Nordeste, cujo desenvolvimento, ainda no comêço, está implantando uma nova mentalidade regional e melhor aproveitamento dos técnicos, inclusive diminuindo a migração constante de lá para o Centro-Sul.

Ao analisar essa atribuição do MINTER, entendêmo-la, como características bem definidas:

- no sentido de estabelecer relações bem acentuadas com o fator tempo, sujeitas sempre a várias modificações e plano de informações sempre renovado;
- no sentido de considerar-se sempre constantemente dinamizada, embora considerando as restrições de um passado sempre presente, projetando-se para o futuro que se almeja;
- na consideração de que exige um esforço de planejamento e de coordenação, de modo a articular êsses dois fatôres e torná-los, assim, suscetíveis de gerar decisões regionais para atender os objetivos de desenvolvimento segundo a conceituação assim obtida;
- na apreciação do quadro geográfico, partindo-se da definição de certa homogeneidade econômica e física, possibilitando a configuração de uma região, onde uma população com aspirações comuns, compondo núcleos que possam intercomunicar, passe a constituir, até mesmo, um centro de decisões, graças à descentralização das medidas executivas de interesse local, mas de caráter nitidamente nacional.

Dêsse modo, incidindo essa missão sobre todo o território nacional, cujas peculiaridades regionais incumbe-lhe estudar de perto, fazendo-se, assim, presente sobretudo junto às comunidades mais modestas e mais remotas do espaço geográfico brasileiro, resulta da mais alta importância o agrupamento das regiões afins, como base fundamental para aglutinação de problemas locais e para procura de soluções conjugadas aos interesses comuns a cada área assim delimitada, cujas características emprestem, de certo modo, fisionomia própria ao meio físico e aos contingentes humanos que acentuam e particularizam muitas daquelas características.

Eis o motivo da organização das cinco regiões geo-econômicas, que passaremos a discriminar, para o estudo do Desenvolvimento Regional.

A — DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A.1 — *Região Norte*: Acre — Amazonas — Pará; Territórios Federais: Amapá — Rondônia — Roraima; Mato Grosso (até o Norte do paralelo 16°); Goiás (ao Norte do paralelo 13°) e Maranhão (a oeste do meridiano 44°).

A.1.1 — *A Política de Segurança e Desenvolvimento*

Dos estudos realizados, mediante a análise de numerosos documentos oficiais e não oficiais, das inúmeras viagens realizadas àquela região, das discussões e debates, chegamos à conclusão de que o pro-

blema amazônico, com tantas variáveis existentes no seu contexto, precisaria ser encarado urgentemente, mesmo dentro das limitações impostas pelo objetivo governamental de deter a inflação sem prejudicar o desenvolvimento. Discordamos, portanto, da corrente de tecnocratas puros que preferem, antes, incrementar o desenvolvimento de regiões já desenvolvidas, para que as demais venham a desenvolver-se por via indireta.

Assim compreendendo, ao traçar as Diretrizes de trabalho do MINTER, por questão metodológica apenas, encaramos o problema amazônico sob duplo aspecto:

a) desenvolvimento, no sentido de melhorar o padrão de vida das populações locais, nas sub-regiões onde já existem condições de atração para a iniciativa privada;

b) de segurança nacional, quando se encara a ocupação efetiva do território, o que constitui obra essencialmente governamental, principalmente no que concerne à montagem de uma infra-estrutura capaz de criar condições de desenvolvimento.

Além disso, para todos os estudos, adotamos o conceito da existência de duas Amazônias: uma a *Oriental*, voltada para o Oceano Atlântico e com fulcro em Belém, no estuário do Amazonas; outra, a *Occidental*, em face do norte, oeste e sudoeste, gravitando em torno de Manaus e compreendendo os Territórios de Roraima, Rondônia e o Estado do Acre.

Para estudar os problemas relativos a cada um dos conceitos acima, de desenvolvimento e ocupação do território, resolvemos atribuir à SUDAM a missão específica de conduzir o desenvolvimento na direção daquela região oriental e dos pólos de desenvolvimento já existentes, como Manaus — Pôrto Velho — Rio Branco — Boa Vista e, posteriormente, com a criação do GRUPO DE TRABALHO DE INTEGRAÇÃO DA AMAZÔNIA (GTINAM), resolvemos atribuir a este Grupo de Trabalho a missão de proceder a estudos, sugerir medidas e indicar providências suscetíveis de serem utilizadas na definição e na elaboração de normas de execução da política objetiva do Governo Federal, no tocante à efetiva ocupação do território e povoamento orientado da região amazônica, notadamente quanto aos espaços vazios e zonas de fronteiras.

Assim, sem compartimentos estanques, mas com atribuições e missões definidas, as duas entidades trabalham para a Região Amazônica, sob a direção do Ministério do Interior.

A.1.2 — *Princípios Gerais*

Dentre algumas normas para os trabalhos a serem executados, procuramos elaborar diretrizes contidas nos dez princípios adiante

citados, que resumem a concepção dominante no Ministério do Interior sobre os problemas da Amazônia, a saber:

1 — A ocupação dos espaços vazios não será realizada jamais em curto tempo. Pelo contrário, para consecução de tal objetivo, o *fator tempo* deverá ser considerado ao longo de muitos anos. Por isso mesmo, desde já, o Governo considera de caráter altamente prioritário a necessidade de realizar, a curto e médios prazos, alguns projetos que sejam elaborados dentro da realidade nacional;

2 — A ocupação do território amazônico deverá iniciar-se pela seleção de determinadas *áreas estratégicas* e de alguns *centros de desenvolvimento*, onde já existam tênues camadas populacionais. Dêsse modo, o sentido de colonização que se deseja implantar não pode desprezar o aproveitamento dos grupos nacionais lá, existentes, utilizando-os mesmo como elementos de vanguarda para outros avanços rumo ao interior da região.

3 — Nenhum **PLANO DE OCUPAÇÃO** terá validade se não contar com a participação decisiva das Fôrças Armadas, no seu conjunto, a cujo papel relevante e insubstituível caberá a defesa do patrimônio nacional. As Fôrças Armadas, por sua vez, deverão compreender que não se trata de uma operação meramente militar, mas de uma operação em termos bem mais amplos, de interesse econômico-social, segundo os conceitos de desenvolvimento.

4 — A ocupação da Amazônia deverá caber, inicialmente, aos nacionais da própria área, do Nordeste ou de outras regiões do Brasil. Após, então, deverão ser estabelecidas as correntes imigratórias que mais convenham aos nossos interesses.

5 — A ocupação da Amazônia não está na dependência exclusiva de seus cursos de água. Exige-se uma nova compreensão no sentido de que seja executada uma política rodoviária, de integração nacional e regional, de significado econômico. Entretanto, impõe-se, como condição essencial à vida da região, a melhoria da navegação amazônica, sob todos os aspectos.

6 — Impõe-se, igualmente, a manutenção, ainda por muito tempo, dos incentivos fiscais que são aplicados pela SUDAM. Entretanto, outros recursos deverão ser procurados para a Amazônia, inclusive buscando-se a técnica e o capital estrangeiros, nas condições por nós aceitas e aplicadas, segundo a prioridade por nós estabelecida.

7 — Não se deve esquecer que a ocupação da Amazônia é, antes de tudo, um problema de engenharia e, como tal, toda ênfase deve ser dada ao aproveitamento da nossa engenharia civil e militar, apoiada na mais apurada tecnologia.

8 — Seria conveniente o estabelecimento da desapropriação das terras ao longo das estradas, em faixa nunca inferior a 25 km, de cada lado, para a implantação, nas terras devolutas, de uma estrutura agrária, muito diferente daquela do Nordeste, responsável, em grande parte, pelos inúmeros problemas lá existentes.

9 — Recomenda-se que a ocupação da Amazônia deva dar-se através da implantação de uma infra-estrutura capaz de dar adequado apoio educacional, sanitário e social aos que para lá se dirigirem ou que lá estejam.

A.1.3 — *A Ação do Governo Federal na Amazônia*

A Revolução de Março não teve sómente a virtude de deter, em momento providencial, a derrocada das instituições e o caos social e político em que já mergulhava a nacionalidade. Erguendo barreira intransponível à onda avassaladora da desordem que se alteava ameaçadoramente, procurou disciplinar as atividades e a vida nacional, em todos os setores, e voltou-se, com ânimo decisivo, para a solução dos problemas das áreas críticas do nosso território. Com a posse do Presidente Costa e Silva na chefia do Executivo e criado o Ministério do Interior, coube-me a felicidade de, como seu primeiro titular, mobilizar a maior soma de esforços e sensibilizar a nação, através de conferências pronunciadas nos mais altos "forums" de debates de Norte a Sul, e de repetidos depoimentos através dos mais variados meios de divulgação, inclusive atendendo a honroso convocação da Câmara dos Deputados, conseguindo, assim, atrair para a Amazônia o interesse dos nossos patrícios, de tôdas as classes sociais.

Repetidas vêzes percorri aquela região, acompanhado de técnicos e dos meus assessores, e, em muitas delas, conduzi para uma visão objetiva daquèle vasto mundo, Ministros de Estado, Representantes Diplomáticos de países da Europa, da América e da Ásia e homens de emprêsa do Centro-Sul, desvendando-lhes, à curiosidade e à capacidade empreendedora, o campo predileto dos nossos objetivos de desenvolvimento, ocupação e integração.

E assim procedi com o apoio integral de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que demonstrou desde os primeiros dias do seu governo, um interesse todo particular pelo desenvolvimento integral da Amazônia, para cujos problemas de base tem dedicado atenção especial, mobilizando em torno dêles a cooperação de todos os Ministros de Estado, cuja atuação, se vem conjugando, em termos verdadeiramente excepcionais, com os objetivos que têm sido objeto de preocupação permanente do Ministério do Interior.

De tudo isso resultou a decisão culminante do Chefe do Estado: a instalação, pelo período de oito dias, do Governo Federal na Amazônia, quando Sua Excelência, o Senhor Marechal Arthur da Costa e Silva, acompanhado de todo seu Ministério, fixou o marco histórico de sua presença na região, transformando em realidade os propósitos governamentais de promover o desenvolvimento da grande área, que abrange cerca de 60% do território nacional, através de uma política de integração regional e efetiva ocupação dos espaços vazios, promovida e definida pelo Ministério do Interior, tendo como ponto de par-

tida a identificação de Pólos de Desenvolvimento, a criação de Áreas Prioritárias de Integração e a fixação de Zonas Selecionadas nas Faixas de Fronteiras, onde serão conjugados e concentrados esforços e recursos, de forma a produzir o máximo de rendimento no sentido da expansão econômica e da ocupação regional, exercendo uma ação irradiante de progresso sobre as respectivas áreas de influência.

Os resultados positivos de tão importante acontecimento se traduziam em diretrizes e providências objetivas de ação coordenada do Governo Federal na Amazônia, as quais tiveram por base os estudos e conclusões do GTINAM — Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia, que realizou tarefa realmente excepcional.

Efetivamente, tomando plena consciência da problemática da Amazônia e considerando a urgência de serem adotadas medidas efetivas e eficazes no sentido da integração daquela importante área do território à comunidade nacional, sob os seus diversos e essenciais aspectos, expediu a Presidência da República o Decreto n.º 61.330, de 11 de setembro de 1967, instituindo o Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia, cuja coordenação ficou atribuída ao Ministro do Interior, e, assim, sob minha direta responsabilidade.

Na motivação do Decreto n.º 61.330/1967, o Senhor Presidente da República considerou a necessidade inadiável de promover a dinamização de atividades, visando à execução de planos e programas, a cargo das entidades e órgãos atuantes na Região, com o propósito de ordenar e estimular os fatores tendentes a propiciar a efetiva ocupação dos espaços vazios e zonas de fronteiras, mediante projetos de colonização e povoamento orientados.

A par disso, com a finalidade de evitar dispersão de esforços e de recursos, foi ressaltado, também, na motivação daquele diploma legal, que, sem prejuízo das competências e das atividades dos órgãos e entidades com jurisdição naquela área, impunha-se o exame e a adoção de providências aptas a promoverem a coordenação, o incentivo e a suplementação das atividades respectivas. Dentro desse pensamento, e tendo presente a amplitude e complexidade das tarefas, abrangendo setores diversos da Administração e a necessidade de se assegurar a unidade de orientação, foi estabelecido que as atividades do Grupo de Trabalho deveriam ser estruturadas e com desempenho durável.

O GT, instituído através daquele Decreto, ficou integrado de representantes dos seguintes Órgãos:

- a) Ministério do Interior;
- b) Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;
- c) Conselho de Segurança Nacional;
- d) Estado-Maior das Forças Armadas;
- e) Ministérios da Aeronáutica, do Exército e da Marinha;

f) Ministério das Comunicações, da Saúde, dos Transportes, da Agricultura, das Minas e Energia, da Fazenda e das Relações Exteriores;

g) Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, Instituto Brasileiro de Reforma Agrária - IBRA, Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário - INDA, Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDE e Banco da Amazônia S.A. - BASA.

Posteriormente, com a expedição do Decreto n.º 61.480, de 5 de outubro de 1967, o Ministério da Indústria e do Comércio passou a integrar o GT.

Coube ao Ministro do Interior a missão de coordenar diretamente o GT, em virtude do disposto no Artigo 1.º do Decreto n.º 61.330/1967.

Consoante o estabelecido no artigo 1.º do Decreto n.º 61.330/1967, foi cometida ao GT a tarefa de proceder a estudos, sugerir medidas e adotar providências, tendo em vista a definição da política do Governo Federal, no tocante à efetiva ocupação e povoamento orientados da Região Amazônica, notadamente com relação aos espaços vazios e zonas de fronteiras.

De acordo com a orientação traçada, em documento básico que lhe foi presente, na oportunidade de sua instalação, o GT tomou em consideração, em seus estudos, a chamada Amazônia Ocidental, constituída pelos Estados do Amazonas e Acre e pelos Territórios Federais de Rondônia e Roraima, consoante o estabelecido no § 4.º, do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 291, de 28 de fevereiro de 1967.

O Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia estruturou-se através de um Núcleo Central e de 4 (quatro) Subgrupos Técnicos, com funções específicas definidas mediante Resoluções próprias.

Procedendo a levantamentos, examinando a documentação disponível e ouvindo órgãos técnicos e estudiosos dos problemas da Amazônia, e tendo presente sobretudo as estradas já implantadas, em execução e programadas para a Região, o GT adotou como um dos principais fundamentos para a seleção das áreas e zonas onde deveriam ser assentados iniciativas e empreendimentos, os espaços compreendidos entre os principais traçados das estradas constantes do Sistema Rodoviário Nacional, dentre as quais cumpre ressaltar:

a) a BR-364 (rodovia diagonal), que liga Pôrto Velho — Cuiabá, representando valiosíssimo instrumento de circulação e de ligação da Amazônia Ocidental com o Planalto Central e, a partir daí, com o resto do Brasil;

b) a BR-319 (rodovia diagonal), sobretudo nos segmentos Pôrto Velho — Humaitá, no sentido norte e Pôrto Velho — Vila de Abuná — Guaporé-Mirim, na direção sul, fazendo fronteira com a Bolívia;

- c) a BR-236 (rodovia transversal), que integra o sistema rodoviário pan-americano e que, partindo de Vila de Abunã, se dirige para Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Vila Japiim, fronteira com o Peru;
- d) a BR-406 (rodovia de ligação), que estabelecerá acesso entre Lábrea e Humaitá, no Estado do Amazonas;
- e) a BR-317 (rodovia diagonal), no segmento entre Lábrea - Bôca do Acre e Rio Branco;
- f) a BR-174 (rodovia longitudinal), com percurso previsto entre Manaus - Caracaraí - Boa Vista - fronteira com a Venezuela;
- g) a BR-401 (rodovia de ligação), que partindo de Boa Vista se orienta no sentido da fronteira com a Guiana Inglêsa.

As rodovias enumeradas, no seu todo ou nos trechos destacados, tendo-se presente a localização das áreas e zonas prioritárias, devem merecer alta prioridade nas iniciativas governamentais, em face de representarem instrumentos de capital importância quanto aos programas e projetos de ocupação e povoamento e a circulação regular e eficaz na Região.

De acordo com o destaque procedido pelo GT, foram selecionadas 4 (quatro) áreas prioritárias, localizadas nos espaços interiorizados e 8 (oito) zonas de fronteira, na Amazônia Ocidental, conforme a enumeração a seguir:

1 — Áreas Prioritárias selecionadas nos espaços interiorizados da Amazônia.

a) *Área Prioritária I*, situada no Território de Rondônia, no segmento da BR-364, entre as cidades de Ariquemes e Rondônia, abrangendo uma faixa de 6 km para cada lado da rodovia, conforme levantamentos e estudos que estão sendo conduzidos pelo IBRA, cabendo-lhe a implantação e/ou a coordenação dos projetos específicos adotados;

b) *Área Prioritária II*, abrangendo zonas dos Estados do Amazonas e do Acre e do Território Federal de Rondônia, demarcadas pelas cidades de Pôrto Velho, Abunã e Rio Branco, na direção Sudoeste, de Humaitá, na direção Norte, e de Lábrea e Bôca do Acre, na hinterlândia da Amazônia Ocidental; na área deverão ser assentados os 2 projetos preconizados pelo BNH e pelo DERAM, ora em estudo, a cargo dos II e III Subgrupos Técnicos;

c) *Área Prioritária III*, localizada no Território de Roraima, tendo como fulcro a cidade de Boa Vista, que se tornará centro de apoio, desenvolvimento e irradiação;

d) *Área Prioritária IV*, na calha do Rio Amazonas, zona do Tefé - Solimões, tendo como centro a cidade de Tefé, onde deverão ser realizados empreendimentos integrados visando à interiorização.

2 — Zonas selecionadas nas faixas de fronteiras

Zona A — localizada na cidade de Guajará-Mirim, na fronteira do Brasil (Território de Rondônia) com a Bolívia;

Zona B — situada na cidade de Brasiléia, na fronteira do Brasil (Estado do Acre) com a Bolívia;

Zona C — tendo como ponto de apoio a cidade de Cruzeiro do Sul (Estado do Acre), fronteira com o Peru;

Zona D — com assento na cidade de Benjamin Constant (Estado do Amazonas), fronteira com o Peru;

Zona E — localizada em Tabatinga (Estado do Amazonas), fronteira com a Colômbia;

Zona F — situada em Cucuí (Estado do Amazonas), fronteira com a Venezuela;

Zona G — a localizar-se em segmento da BR-401, a partir da cidade de Boa Vista (Território de Roraima), convergindo para a fronteira com a Guiana Inglêsa.

Com a finalidade de recolher informações complementares para melhor identificar a realidade das áreas e zonas selecionadas, realizou o GT, através de uma equipe, viagem de observação e estudos à Região, onde manteve contatos com as autoridades e órgãos técnicos sediados sobretudo em Pôrto Velho, Manaus e Belém. Na oportunidade, foram estabelecidos entendimentos com autoridades governamentais, com o 5.º BEC, Administração da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, SUDAM, SUFRAMA, BASA, CODEAMA, Secretaria da Produção do Estado do Amazonas, DERAM, INPA, IPEAN, Instituto Evandro Chagas, Museu Emílio Goeldi e a Comissão de Erradicação da Malária. De todos êsses contatos, foram recolhidas valiosas contribuições, tornando-se, entretanto, evidente a necessidade de se realizarem levantamentos e pesquisas mais amplos e eficazes, de modo a se obterem a identificação e diagnóstico adequados à elaboração e implantação de projetos específicos.

Além disso, solicitou o GT a colaboração da Fundação Nacional do Índio, com o propósito de obter informações sobre a designação, com posição e localização das tribos e sobre as atuais condições de vida dos índios e quais as iniciativas, no âmbito governamental e de outras entidades, visando à prestação de assistência e de apoio à defesa da saúde, do patrimônio, da segurança e do bem-estar das comunidades indígenas.

Recebeu o GT três contribuições tendentes à elaboração de projetos de povoamento e colonização da Amazônia, que vão a seguir enumerados, sendo certo que todos êles reclamam estudos mais aprofundados, de modo a se tornarem exequíveis e eficazes:

a) Iniciativa a cargo do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária-IBRA, que pretende implantar núcleos de colonização ao longo da

BR-364, entre Vila de Rondônia e Ariquemes, no Território Federal de Rondônia;

b) Iniciativa a cargo do Banco Nacional de Habitação, com o assessoramento técnico da ONU, trabalho que está sendo revisto para ser ajustado à zona compreendida na área prioritária II;

c) Iniciativa do Departamento Estadual de Estrada de Rodagem do Estado do Amazonas, que deverá ser concluída através de empresa de economia mista a concluir-se sob a denominação de Companhia Rodoviária do Amazonas S.A. — CRASA.

Não sendo o GT órgão executivo, nem tampouco competindo-lhe elaborar programas e projetos específicos, tomou, todavia, a iniciativa de definir diretrizes e linhas de ação, consubstanciadas em projeto de decreto onde se preconizam as seguintes normas:

a) Os Órgãos do Serviço Público da União Federal, compreendendo os Ministérios e demais Repartições e Entidades da Administração, centralizada e descentralizada, aplicarão os seus recursos técnicos e financeiros, consignados em orçamento ou mediante créditos especiais, e os a serem autorizados, para a execução e manutenção de empreendimentos, obras e serviços, em regime de coordenação e integração, tendo-se em vista os programas, planos e projetos aprovados pela Presidência da República, para a Região, de modo a se evitarem a dispersão de recursos e a descontinuidade das iniciativas adotadas.

b) As Fôrças Armadas deverão criar e estabelecer Unidades da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, das Áreas e Zonas selecionadas, com as designações e efetivos considerados convenientes e segundo os seus Planos próprios.

c) Os programas, planos de ação e projetos específicos, a cargo do Poder Público Federal, sempre que conveniente, deverão contar com a participação da Unidade Federativa interessada.

d) Os projetos específicos, segundo sua natureza e objetivos a serem atingidos, serão executados através:

a) da Administração Pública, centralizada ou descentralizada, nas três esferas do Poder Público, mediante iniciativa da Agência Governamental diretamente responsável ou através de convênios e acôrdos, ou ainda, mediante contratos com entidades privadas;

b) de empresas públicas;

c) de sociedades de economia mista;

d) da iniciativa privada;

e) das Fôrças Armadas.

Além disso, com o objetivo de assegurar a indispensável coordenação nos levantamentos que deverão ser realizados, compreendendo a climatologia, regime de chuvas e salubridade, recursos humanos e o desenvolvimento integrado urbano e rural e os recursos naturais

(compreendendo solos, recursos hídricos, recursos florestais e recursos minerais e o sistema de apropriação das terras), sugeriu-se que o trabalho fosse executado através de equipes de técnicos e especialistas, conforme as indicações que vão adiante enumeradas:

- a) *Recursos Humanos* — equipe a ser integrada de representantes do Ministério da Saúde, Fundação SESP, Ministério da Educação, órgãos técnicos regionais e locais, inclusive a SUDAM;
- b) *Recursos Hídricos* — equipe a ser constituída por representantes do Ministério das Minas e Energia, Ministério da Marinha, Ministério dos Transportes, objetivando-se a identificação do potencial hídrico e seu aproveitamento para produção hidrelétrica e navegabilidade de cursos d'água;
- c) *Solos e Recursos Florestais* — grupo a ser integrado de representantes do Ministério da Agricultura, do INPA, IPEAN, SUDAM e BNH, tendo em mira o levantamento da topografia dos solos, suas características físico-químicas e vocação agropecuária, ao lado do balanço das reservas florestais e economicidade de seu aproveitamento;
- d) *Recursos Minerais* — unidade de trabalho a ser integrada de representante do Ministério das Minas e Energia (DNPM), Museu Emílio Goeldi, BNDE e SUDAM, com o encargo de identificar e avaliar as possibilidades dos recursos mineralógicos e grau de aproveitamento;
- e) *Terras e Sistema de Apropriação* — equipe de que poderão participar o IBRA, Fundação IBGE, Diretoria do Patrimônio da União, SUDAM e órgãos locais, com vistas ao levantamento do sistema de uso e de propriedades das terras, nas áreas referidas.

Cabe, finalmente, referir que os levantamentos relativos à situação geográfica já estão sendo realizados por uma equipe de técnicos do Instituto Brasileiro de Geografia — IBGE, e a identificação dos dados relativos ao desenvolvimento integrado urbano e rural, estão sendo feitos por intermédio do SERFHAU, através do projeto denominado "Fôrça Tarefa". Os levantamentos e análises dos subsídios referentes aos recursos humanos e naturais deverão ser realizados mediante convênio com os organismos e entidades especializados, com atuação na área, tendo em vista suas respectivas especializações.

As linhas de ação e as diretrizes acima preconizadas foram transformadas pelo Governo Federal, nas medidas concretas consubstanciadas nos seguintes atos:

- a) Decreto n.º 63.101, que cria o Grupo Executivo das Telecomunicações para a Amazônia, com o objetivo de proceder os estudos definitivos e implantar o Sistema de Comunicações da Amazônia, no prazo máximo de 28 meses;
- b) Decreto n.º 63.104, que estabelece as áreas prioritárias e as zonas de fronteiras e respectivos pólos de desenvolvimento, com o objetivo de ocupação e desenvolvimento;

c) Decreto-Lei n.º 356, que entende os benefícios da Zona Franca de Manaus às áreas e pólos de desenvolvimento da Amazônia Ocidental;

d) Portaria Ministerial, que institui o Grupo de Trabalho para a Integração da Amazônia Ocidental, com a finalidade de supervisionar, coordenar e avaliar a execução das medidas, obras e empreendimentos programados para a Amazônia Ocidental.

Além desses atos específicos, o Ex.mo Sr. Presidente da República assinou inúmeros outros importantes nas áreas dos demais Ministérios. Estes, por sua vez, elaboraram com os Estados do Amazonas e Pará inúmeros convênios para realização de serviços julgados prioritários pelos Governos Estaduais e Federal.

A meu ver, foi altamente positiva para a região amazônica a instalação do Governo Federal naquela área, pelas decisões sérias e objetivas que foram tomadas e que estão em curso de desenvolvimento.

A.1.4 — *Instrumentos de Ação*

1 — SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia)

Cabe à SUDAM o relevante papel de conduzir o desenvolvimento na área amazônica e a sua implantação recente, segundo o modelo da SUDENE, teve esse objetivo fundamental.

Dentro das diretrizes baixadas pelo Ministério do Interior, a SUDAM está elaborando o seu I Plano Diretor que deverá ser enviado ao Congresso Nacional para apreciação e elaboração da Lei, que compreenderá, em resumo, todas as definições básicas e os objetivos a serem atingidos, com vista a cobrir os anos de 1968, 1969 e 1970. Define, em seguida, os instrumentos institucionais, os recursos financeiros e meios de outra natureza, de que a SUDAM e o Governo Federal, de modo geral, deverão dispor na região amazônica para a execução plena dos programas, sem solução de continuidade.

De acordo com recente estudo apresentado pela SUDAM, podemos destacar a tendência atual da economia amazônica, do seguinte modo:

1.1 — *A Influência dos Incentivos Fiscais*

A partir de 1964, com o advento das leis de incentivos fiscais (Lei n.º 4.216/63 e 5.174/66) e reformulação do aparato institucional montado, visando à valorização econômica e social da região — Operação Amazônica — a economia regional recebeu estímulos à superação da estagnação secular em que estêve praticamente mergulhada, desde a catastrófica perda da supremacia mundial no mercado de borracha vegetal.

A nova sistemática desenvolvimentista implantada tem proporcionado a instalação de vários empreendimentos industriais e agropecuários. A taxa de informação de capital, como resultado direto e indireto do afluxo de recursos financeiros proporcionados pelos incentivos fiscais, é, não resta dúvida, muito superior à que ocorreria com o funcionamento espontâneo do sistema econômico regional.

O recente esquema de desenvolvimento da Amazônia funcionará com base no dinamismo e no poder multiplicador que a iniciativa privada tem para gerar novos empregos, incrementar a renda e encontrar novas formas de combinar fatores produtivos; na concentração dos recursos públicos para a execução de projetos prioritários de infra-estrutura, cujo resultado final é reduzir os custos e aumentar a eficiência dos empreendimentos privados entrarem em funcionamento, maiores serão as necessidades de economias externas proporcionadas pelos investimentos governamentais. Esses investimentos públicos, por sua vez, oferecerão melhores condições para novos investimentos privados, que irão, posteriormente, pressionar por mais serviços públicos, e assim por diante, em etapas sucessivas.

Os empreendimentos privados, em razão de sua maior ou menor concentração em determinado setor, e os investimentos públicos, em função de sua alocação espacial, deverão provocar modificações na tendência histórica do comportamento setorial da economia regional, no que se relaciona com a evolução e participação de cada setor na formação do Produto Regional.

Os efeitos positivos emanados da aplicação da legislação desenvolvimentista ainda não se fizeram sentir, em toda a sua plenitude, em virtude de grande parte dos projetos industriais aprovados pelos órgãos de fomento regional ainda se encontrarem em fase de implantação, por um lado, e, também, em face do longo prazo de maturação dos empreendimentos agropecuários.

1.2 — Setor Primário: — Tendências

Sómente a partir de 1966, foram realizados os primeiros investimentos no setor primário, com recursos oriundos dos incentivos fiscais. Naquele ano, apenas cinco projetos, totalizando a inversão de NCr\$ 37.978.444,00, foram aprovados pela SUDAM, enquanto isso as inversões no setor manufatureiro atingiram a NCr\$ 78.024.243,00, totalizando vinte e dois projetos.

Até 1967, cinqüenta e cinco projetos, relativos ao setor primário, foram aprovados pela SUDAM, somando as inversões totais NCr\$ 338.376.023,00, que superaram em 27 vezes os investimentos industriais aprovados nesse mesmo ano. A participação do setor agrícola, no montante das inversões dos projetos que pleitearam recursos dos incentivos fiscais, foi de 73%, o que vem atestar sua supremacia absoluta sobre os demais setores, no que concerne ao financiamento da formação de capital.

Uma análise mais detida demonstra que no montante dos projetos enquadrados no setor primário, apenas um, com inversões totais de NCr\$ 48.600.000,00 destina-se à exploração agrícola propriamente dita, sendo os demais referentes à pecuária.

Dada a natureza dos investimentos agropecuários, os resultados da aplicação dos recursos no setor primário só se farão sentir, de forma acentuada, na próxima década, quando os projetos aprovados deverão completar a fase de maturação. Em vista disso, acredita-se que até 1970 o Produto Agrícola mantenha o crescimento moderado que vem apresentando, para, depois desse ano, crescer em ritmo mais acelerado, melhorando sua participação relativa no Produto Regional.

No que concerne especificamente à composição do Produto Agrícola, deverão processar-se modificações substanciais. Espera-se que a Produção Animal, a partir da fase de maturação dos investimentos agropecuários, venha melhorar consideravelmente sua participação no Produto Agrícola, em detrimento das Lavouras e, sobretudo, das atividades extractivas que já acusam, como vimos, uma tendência declinante.

1.3 — Setor Secundário: — Tendências

Durante os anos de 1964 e 1965, a totalidade dos recursos oriundos dos incentivos fiscais foram aplicados em investimentos industriais. O número de projetos aprovados pela SPVEA foi de seis, em 1964, e quinze, em 1965, totalizando as inversões NCr\$ 13.301.845,00 e NCr\$... 36.891.719,00, respectivamente.

Em 1966, o número de projetos industriais aprovados elevou-se para 22 e as inversões para NCr\$ 78.024.243,00. Nesse ano registrou-se, todavia, a aprovação de cinco projetos agropecuários e dois de navegação, o que reduziu de 100% para 55,1% a participação do Setor na aplicação de recursos dos Incentivos Fiscais.

Em 1967, o setor secundário perdeu a hegemonia que sustentava até então, na mobilização de recursos oriundos dos incentivos fiscais. Embora o número de projetos aprovados tenha-se elevado para 31 e as inversões respectivas para NCr\$ 129.233.610,00, os recursos aplicados no Setor corresponderam apenas a 27% dos investimentos totais registrados naquela ano.

Dentro das categorias de indústrias, as mais beneficiadas, como se observa, foram as de transformação, onde se destacaram, pelo volume de investimentos, as têxteis e fibras, beneficiamento de madeiras, cimento e óleos vegetais. Os recursos não chegaram a ser significativos.

A maior concentração de projetos industriais verificou-se no Pará, o que foi, em grande parte, motivado pelo fato de ser esse Estado o mais dotado de infra-estrutura.

Como resultado dos investimentos industriais realizados, o setor secundário deverá apresentar, até o fim desta década, um ritmo de expansão relativamente acelerado. Ressalte-se que, ao contrário dos investimentos agropecuários, os resultados da aplicação de recursos em indústrias, se fazem sentir em espaço de tempo relativamente mais curto. Em razão disso, parece óbvio esperar-se que o setor tenha de imediato sua participação relativa na formação do produto regional.

1.4 — Setor Terciário: — Tendências

Durante todo o período de vigência dos incentivos fiscais, sómente em 1966, foram aprovados, pela SUDAM, projetos que se enquadram no setor serviços. Trata-se de dois projetos de navegação, com inversões totais de NCr\$ 25.540.000,00 que, naquele ano, representaram 18% do total dos investimentos.

A Lei n.º 5.174./66 e as recentes resoluções baixadas pela SUDAM abrem perspectivas otimistas para a orientação de inversões para o setor serviços.

O setor terciário, por outro lado, será o grande contemplado pelos investimentos públicos propriamente ditos.

1.5 — Tendências Espaciais

O grosso da formação de capital tem-se realizado predominantemente no Estado do Pará — projetos industriais e agropecuários — e ao Norte de Mato Grosso e Goiás — projetos pecuários — em função, essencialmente, da existência de economias externas, da potencialidade da demanda e da boa disponibilidade de recursos produtivos.

A curto prazo, são otimistas as perspectivas de uma modificação radical na orientação básica do processo de formação de capital. A expansão espontânea da economia amazônica dar-se-á espacialmente de maneira desequilibrada.

Isso posto, tornou-se premente a formulação de instrumentos de política do desenvolvimento capazes de modificar substancialmente a orientação espacial dos empreendimentos. Nesse sentido, em tese, espera-se que a nova esquematização de prioridades estabelecida pela SUDAM, dando o máximo de prioridades aos empreendimentos que se destinarem às áreas menos favorecidas, e o funcionamento da Zona Franca sejam instrumentos fundamentais a uma diminuição das disparidades regionais de crescimento.

1.6 — Setor Público (Contribuição da União na Atual Administração)

Em 1967, de um orçamento total de NCr\$ 81,6 milhões foram destinados à aplicação em obras de infra-estrutura econômica NCr\$ 36

milhões, aproximadamente, acrescidos de cerca de NCr\$ 8 milhões, resultantes da reorçamentação dos saldos exercícios de 1965 e 1966 da extinta SPVEA.

Para 1968, o orçamento previsto é de NCr\$ 79,8 milhões e destina a importância de NCr\$ 45,9 milhões para aplicação em obras de infra-estrutura econômica (transporte, saneamento, energia e comunicação).

Todavia, o Governo não descuidou dos demais setores, como: educação, recursos naturais, colonização e saúde, dotando-os com recursos substanciais para o financiamento de programas específicos, no sentido de promover um desenvolvimento harmônico e integrado.

1.7 — *Setor Privado*

As atividades dos setores industriais, comerciais e agropecuários vêm sendo objeto de esforço com a aplicação de recursos do setor privado, segundo as disposições previstas na Lei n.º 5.174, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Amazônia.

Este novo sistema, que data de dezembro de 1963, com a implantação da Lei n.º 4.216, vem oferecendo grande receptividade, tomando impulso nos anos de 1966 e 1967, sendo que neste último registrou-se, de fato, a maior incidência de projetos econômicos, especialmente voltados para o setor agropecuário.

Até fevereiro do corrente ano, foram aprovados 123 projetos, representando um investimento total da ordem de NCr\$ 590 milhões de cruzeiros, dos quais NCr\$ 370 milhões correspondem a cotas de Imposto de Renda, NCr\$ 170 milhões de recursos próprios dos investimentos e NCr\$ 50 milhões em recursos de outras fontes.

A distribuição especial desses projetos é a seguinte:

Pará — 57 projetos com investimento de NCr\$ 266 milhões aproximadamente;

Amazonas — 8 projetos com investimento de NCr\$ 33 milhões;

Amapá — 2 projetos com investimento de NCr\$ 17 milhões;

Maranhão — 14 projetos com investimento de NCr\$ 20 milhões;

Goiás — 8 projetos com investimento de NCr\$ 19 milhões;

Mato Grosso — 32 projetos com investimento de NCr\$ 234 milhões;

Rondônia — 2 projetos com investimento de NCr\$ 1 milhão.

A distribuição setorial desses projetos assim se apresenta:

Agropecuária — 54 projetos com investimento de NCr\$ 338 milhões aproximadamente;

Beneficiamento de madeira — 9 projetos, com investimento da ordem de NCr\$ 40 milhões;

Óleos vegetais — 16 projetos, com investimento da ordem de NCr\$ 22 milhões;

Têxteis e fibras — 11 projetos, com investimento da ordem de NCr\$ 67 milhões;

Produtos alimentícios — 6 projetos com investimento da ordem de NCr\$ 3 milhões;

Mineração, siderurgia e metalurgia — 6 projetos com investimento da ordem de NCr\$ 23 milhões;

Diversos (artefatos de borracha, fósforos, beneficiamento de castanha, navegação, móveis de aço, perfumes, frigoríficos, cerveja, sal, etc.) — 21 projetos com investimentos da ordem de NCr\$ 97 milhões.

A distribuição pelos grandes setores, dos projetos aprovados até fevereiro de 1968 (agropecuária e industrial), indicada abaixo, nos dá uma idéia da repercussão desses empreendimentos:

INCENTIVOS FISCAIS

(Lei n.º 5.174)

Projetos aprovados até fevereiro de 1968

Total	123	
Agropecuários	54	43,9%
Industriais	69	56,1%

Recursos previstos (Em NCr\$ 1.000)

Investimento total	590.074	
Incentivos (Lei n.º 5.174)	370.405	(*)
Recursos próprios	169.822	
Outras fontes	49.847	

(*) NCr\$ 276.915.659 ainda por captar.

Agropecuários (Em NCr\$ 1.000)

Investimento total	338.131	
Incentivos (Lei n.º 5.174)	249.118	(*)
Recursos próprios	88.791	
Outras fontes	222	

(*) NCr\$ 234.517.150 ainda por captar.

Produção prevista:

Agrícola 6.499 toneladas

Pecuária 809.179 cabeças (após implantação)

Empregos previstos: 3.563

Industriais (Em NCr\$ 1.000)

Investimento total para 69 projetos	251.943 (*)
Incentivos (Lei n.º 5.174)	121.287
Recursos próprios	81.031
Outras fontes	49.625

(*) NCr\$ 42 milhões, aproximadamente.

Empregos previstos: 13.975

Valor da produção: (Em NCr\$ 1.000) — 320.296

Prossegue em franca expansão esta atividade da SUDAM, retratada pelos dados a seguir, extraídos dos processos que se encontram em análises pelas equipes técnicas, num total de 72, os quais proporcionarão um investimento da ordem de 573 milhões de cruzeiros novos, distribuídos pelos seguintes setores de atividade:

Agropecuária — 51 projetos — NCr\$ 399 milhões;
 Beneficiamento de madeira — 3 projetos — NCr\$ 94 milhões;
 Têxteis e fibras — 1 projeto — NCr\$ 9 milhões;
 Produtos alimentícios — 3 projetos — NCr\$ 3 milhões;
 Mineração — 2 projetos — NCr\$ 12 milhões;
 Diversos — 12 projetos — NCr\$ 56 milhões.

RESUMO

1)

a) *Projetos Aprovados:*

	DE 1964 a 1966		ATE 1967	
	N.º	%	N.º	%
Agropecuário	5	10	49	67
Industriais	45	90	24	33
Totais	50	100	73	100

b) *Recursos Comprometidos*

	De 1964 a	1967	até 1967
	1966		
Rec. próprios	71,6	98,2	169,8
Incent. fiscais	98,8	271,6	370,4 (*)
Outras fontes	37,9	11,9	49,8
Totais	208,3	381,7	590,0

(*) liberados NCr\$ 93.490.000,00

2) Discriminação dos Projetos em 1967, em relação a 1964/66:

a) Agropecuários: 54

1964/66	5
1967	49

b) Industriais: 69

Óleos vegetais:

1964/66	10
1967	6

Têxteis e fibras:

1964/66	10
1967	1

Beneficiamento de madeira:

1964/66	7
1967	2

Mineração:

1964/66	5
1967	1

Produtos Alimentícios:

1964/66	4
1967	2

Diversos:

1964/66	9
1967	12

Total geral: 123 projetos

a) Projetos implantados:

— Agropecuários:

Todos os projetos estão em fase de implantação. Os primeiros deverão estar implantados em 1972, exceto um de engorda, no Maranhão, que está implantado em fins de 1968. Os tempos de implantação variam de 5 a 10 anos.

2 — SUFRAMA (Zona Franca de Manaus)

A SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus) é um poderoso instrumento de dinamização da economia da AMAZÔNIA OCIDENTAL. Foi legado ao Governo do Presidente Costa e Silva pelo seu antecessor, o digno e honrado Presidente Castelo Branco. Assim não poderia o Governo atual descurar quanto à sua utilização ou imobilizar-se perante a filosofia desenvolvimentista, caracterizada pelo estabelecimento de uma ZONA FRANCA, concebida para atuar como elemento destinado a fomentar o comércio internacional e a facilitar a industrialização da área ocidental da AMAZÔNIA.

A consciência nacional precisa conservar-se alerta, desde já, para essa decisão, que não é de caráter puramente econômico-financeiro, mas, representa, essencialmente, um fato de natureza humana e de elevado sentido social, dentro da política governamental, que considera absolutamente necessário levar o progresso à AMAZÔNIA OCIDENTAL, para poder ocupá-la por nacionais, ante as ameaças das pressões extraordinárias. E por que o terá feito? Os itens seguintes responderão a essa pergunta:

2.1 — *O Descompasso Entre as Duas Amazôncias*

a) *A Amazônia Oriental*

Desde cedo, evidenciou-se a ação de uma força centrípeta na Amazônia. Essa força, por uma razão lógica, orienta-se para a região de maiores contingentes humanos, maior número de instituições financeiras, de indústrias e de estabelecimentos comerciais, expressiva participação nos impostos federais e melhor disponibilidade de comunicações rodoviárias com os demais centros do Brasil.

Estas vantagens de economias externas e de estruturas econômicas e sociais, cabem, indiscutivelmente, ao Estado do Pará, hoje conhecido por Amazônia Oriental, a que se deve juntar a participação do Território do Amapá, na contextura geral da região.

Com efeito, a comparação das economias, denota, expressivamente, o descompasso existente entre a Amazônia Oriental e a Ocidental. A primeira leva geralmente uma participação de 50 a 60 por cento dos resultados obtidos ou gerados na Amazônia Clássica. Isso torna-se mais patente quando evidenciamos que o Pará, isoladamente, compõe êsses percentuais, em detrimento de unidades federativas como o Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia.

b) *A Amazônia Ocidental*

Em virtude do crescimento expressivo da Amazônia Oriental, fácil tornou-se constatar a disparidade entre o crescimento desta e o da Amazônia Ocidental. Esta última defasou-se, em razão dos fatores

já apontados linhas acima, consistentes na capacidade de pressão da Amazônia Oriental, que passou a dispor de um sistema rodoviário ligando a sua metrópole aos centros produtivos e consumidores do País (Rodovia Belém—Brasília).

Este aspecto contrastante de duas Amazôncias surgiu como consequência negativa da agência de desenvolvimento da região — antiga SPVEA. De fato, esse órgão sofreu um processo de distorção violento, propiciado pela maior capacidade de barganha, enquanto o Amazonas e as demais unidades federativas eram marginalizadas do processo de distribuição de recursos orçamentários.

2.2 — *A Compensação do Desequilibrio entre as Amazôncias*

O fenômeno dos desequilíbrios entre as Amazôncias foi compreendido pelo Governo Federal que, em 27 de outubro de 1966, lançou a Operação Amazônia, com a finalidade de dar nova sistemática à recuperação econômica do Vale Amazônico. Com efeito, essa primeira providência figurou-se através da Lei Federal n.º 5.173, que reformulou a SPVEA, transformando-a em SUDAM, e a de n.º 5.174, que esboçou novas medidas pragmáticas para os incentivos fiscais.

Nessa contextura da Operação Amazônica incluiu-se também a reformulação da Zona Franca de Manaus, o que aconteceu, praticamente, através do Decreto-Lei n.º 288, de 23 de fevereiro de 1967.

Os fatores norteadores da reformulação da Zona Franca de Manaus ampararam-se em aspectos particulares de irrecusável importância, a saber:

a) *Segurança Nacional* — o esvaziamento da Amazônia Ocidental, de fato, implica no comprometimento da segurança nacional, pois, os seus efeitos afetariam a própria Federação Brasileira, despertando cada vez mais a cobiça internacional para tão vasta área;

b) *Reverzamento das Áreas de Investimento* — com efeito, o Brasil desenvolveu-se, mediante subsídios a áreas críticas, em face da prioridade e dimensão de cada área-problema e com recursos de todo o País. Primeiramente, São Paulo e Guanabara receberam os benefícios gerados pela agricultura brasileira. Depois, o Nordeste amparou-se na SUDENE. Seguidamente, o Pará aproveitou-se dos recursos da SPVEA. E agora, na expressão do Governo Federal, seria a vez da Amazônia Ocidental beneficiar-se da ação do Poder Central;

c) *Ocupação do Espaço Geográfico* — efetivamente, a Zona Franca de Manaus é uma área-demonstração, que deverá agir com uma Experiência Piloto, para, depois, no caso de seus sucessos, ser estendida a toda área da Amazônia Ocidental.

Esses pressupostos amparam-se numa visão da nacionalidade brasileira, que, assim, procura conjugar seus recursos para desenvolver uma área-problema de alta prioridade.

A grande modificação oferecida pela reformulação da Zona Franca de Manaus, mediante o Decreto-Lei n.º 288/67, é a criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus, dotada de uma estrutura administrativa orientada para o desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

Com efeito, a SUFRAMA erige-se num instrumento operativo incumbido de promover, selecionar e dinamizar o crescimento das atividades capazes de estimular providências efetivas, na sua área de atividades.

Será, assim, um órgão dinâmico, embasado numa nova perspectiva de técnicas de desenvolvimento econômico e social. Com efeito, o núcleo da SUFRAMA — o seu Conselho Técnico — constituído de representantes de vários órgãos e instituições interessadas no funcionamento adequado da Zona Franca, em estreita consonância com os alvos visados pela legislação pertinente.

O Superintendente, na qualidade de executor dos princípios legais do Decreto-lei n.º 288/67 e das Resoluções do Conselho Técnico, exercerá uma atividade de grande repercussão administrativa, pois, é dessa conjugação de atividades que surgirão as grandes medidas visando a cristalizar os objetivos previstos pelo Governo Federal, na reformulação da Zona Franca de Manaus.

2.3 — Finalidade e Localização da Zona Franca de Manaus

Esse órgão delimita uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecido com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário, dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento em face de fatores locais e de grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos.

É configurada pelos seguintes limites: do vértice do pontão do Pôrto de Manaus, onde então assinaladas as cotas das cheias máximas, pelas margens esquerdas dos rios Negro e Amazonas, até o promontório em frente da Ilha das Onças; dêste ponto, pelo paralelo, até encontrar a confluência do Rio Urubu; daí em linha reta, até a nascente do Rio Gueiras; dêste ponto, pela margem esquerda do citado rio, até sua confluência com o Rio Negro; daí pela margem esquerda desse, até o vértice do paredão do Pôrto de Manaus.

2.4 — Incentivos Fiscais Especiais da Zona Franca

Os incentivos fiscais referem-se aos seguintes itens:

- a) Impôsto de Importação sobre Produtos Industrializados;
- b) Impôsto de Exportação;
- c) Impôsto de Circulação de Mercadorias.

Será isenta de impôsto de importação sobre produtos industrializados a entrada de mercadorias nacionais e estrangeiras destinadas a:

- a) Consumo interno;
- b) Industrialização de outros produtos, no seu território;
- c) Pesca e agropecuária;
- d) Instalação e operações de indústrias e serviços de qualquer natureza;
- e) Estocagem para reexportação;
- f) Estocagem para comercialização ou emprêgo em outros pontos do território nacional.

Não estão sujeitas à isenção do impôsto de importação e do IPI (Decreto-lei n.º 340/67), as seguintes mercadorias:

- armas e munições;
- perfumes;
- fumo;
- bebidas alcoólicas;
- automóveis de passageiros.

A isenção do impôsto sobre produtos industrializados recairá, também, sobre todas as mercadorias produzidas na Zona Franca, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional.

Estão isentas do impôsto de exportação as mercadorias exportadas da Zona Franca de Manaus para o estrangeiro, qualquer que seja sua origem.

As mercadorias de origem nacional, quando exportadas para consumo ou industrialização na Zona Franca, ou reexportada para o estrangeiro, serão, para todos os efeitos fiscais, equivalentes a uma exportação brasileira para o exterior.

A isenção é total, nas mercadorias de origem nacional para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, do Impôsto sobre Circulação de Mercadorias.

2.5 — *Pagamentos de Impostos*

- a) Estão sujeitas ao pagamento do IPI e do ICM as mercadorias de origem nacional quando destinadas à Zona Franca de Manaus, com

a finalidade de serem reexportadas para outros pontos do território nacional;

b) ficam sujeitas ao pagamento de todos os impostos, as mercadorias de origem estrangeira estocadas na Zona Franca, quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional, salvo nos casos de isenção prevista em legislação específica;

c) as mercadorias produzidas, beneficiadas ou industrializadas na Zona Franca, quando saírem desta para qualquer ponto do território nacional, estarão sujeitas:

- apenas ao pagamento do ICM (*), se não contiverem qualquer parcela de matéria-prima ou parte componente importada;
- ao pagamento do impôsto de importação sobre matérias-primas ou partes componentes importadas, existentes nesse produto, com uma redução percentual da alíquota de importação igual ao percentual do valor adicionado no processo de industrialização local em relação ao custo total da mercadoria.

2.6 — *Situação Atual*

Aqui estão gráficos, Cifras de rigorosa exatidão, estatísticas de fonte idônea, das operações de importação e exportação realizadas através do órgão, acrescidos êsses dados do demonstrativo das operações bancárias realizadas até o mês de agosto em Manaus, para a movimentação do livre comércio da capital amazonense, onde SUFRAMA tem sua sede.

São números, são fatos, são gráficos, são levantamentos técnicos minuciosos, que demonstram o acerto da feliz iniciativa e ilustram, em termos auspiciosos, os resultados obtidos durante o curto período de 1967/68, a partir da fase em que se instalou a Zona Franca, até a presente data, embora pareça a alguns menos conhecedores do que era aquela região em termos de desenvolvimento: uma região abandonada, sem perspectivas futuras e, sobretudo, destinada a ser ocupada por outros se o Governo Federal, desde já, não tivesse voltado para lá suas vistas e tomado decisões corajosas como esta.

(*) Será isenta do ICM a indústria que se instalar no Amazonas, cujo capital seja igual ou superior a NCr\$ 250.000,00 (Lei Estadual n.º 551-66).

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS IMPORTADAS ATRAVÉS DA

ZONA FRANCA DE MANAUS

MARÇO/DEZEMBRO = 67

ESPECIE DO PRODUTO	VOLUMES		PESSOS		VALORES	
	QUANT.	%	QUANT. (KG)	%	MCR\$	%
Eletrodomésticos	8.203	3,55	150.324	4,73	2.416.633,27	33,08
Mat. de construção	111.930	55,07	688.557	21,66	395.124,92	5,41
Embalagem (sacos diversos)	15.264	7,51	8.898	0,28	14.560,83	0,20
Agropecuária e Pesca	2.984	1,47	28.350	0,89	87.822,45	1,20
Confecções	1.001	0,49	37.348	1,18	532.648,92	7,29
Veículos, motores e Peças	1.363	0,67	347.242	10,92	1.858.217,25	25,44
Cen.alimentícios	55.879	27,49	1.166.405	36,69	1.297.405,74	17,77
Prod. químicos	7.097	3,49	742.821	23,37	612.707,07	8,38
Diversos	532	0,26	8.946	0,28	89.742,35	1,23
TOTAL	203.253	100,00	3.178.891	100,00	7.304.862,80	100,00

JANEIRO/MAIO - 68

Eletrodomésticos	39.584	2,54	727.228	3,06	8.540.594,83	16,58
Mat. construções	745.383	47,76	4.585.360	19,31	1.960.149,92	3,80
Agropecuária e pesca	8.437	0,54	54.730	0,23	113.664,93	0,22
Confecções	8.585	0,55	211.163	0,89	2.135.781,38	4,15
Veículos, máquinas, mot. e pe-						
cas. Gen. alimentí-	5.235	0,34	1.015.804	4,28	3.155.718,01	6,12
cios	735.117	47,10	16.678.904	70,25	27.637.806,36	53,64
Prod. químicos	4.362	0,28	341.214	1,44	326.568,79	0,63
Tecidos	7.200	0,46	109.438	0,46	4.207.195,74	8,17
Maletas, bôl. sacos p/embal.	6.629	0,43	18.136	0,08	262.690,22	0,51
Petróleo em bruto	8(lotes)	-	-	-	3.186.333,95	6,18
TOTAL	1.560.640	100,00	23.741.977	100,00	51.526.504,13	100,00

CIMENTO ENTRADO NA ZONA FRANCA DE MANAUS

DATA DE ENTRADA	QUANTIDADE		PROCEDÊNCIA
	SACOS	PÊSO - KG	
1-VI-67	100,00	5.000.000	GDANSK - Polônia
20-XI-67	118.000	5.500.400	- Polônia
TOTAL DE 1967	218.000	10.500.400	
15-II-68	110.000	5.500.000	GDANSK - Polônia
28-II-68	178.000	7.107.000	Romênia
11-V-68	196.000	9.809.000	Polônia
27-V-68	116.000	5.800.000	Iugoslávia
06.VI-68	197.000	9.850.000	Romênia
TOTAL DE 1968	797.000	38.066.000	

FONTE: - Departamento de Operações da SUFRAMA.

IMPORTAÇÕES DO ESTADO DO AMAZONAS
PRINCIPAIS PRODUTOS IMPORTADOS
PERÍODO: 1965 / JUNHO 1968

GRANDES CLASSE	PARTICIPAÇÃO RELATIVA SÔBRE O TOTAL DO VALOR MONETÁRIO DAS IMPORTAÇÕES			
	1965 EM US\$	1966 CIF %	1967 CIF %	1968 Até junho
Material de Construção	10,49	8,47	7,30	3,80
Materias-primas em bruto e preparadas	54,54	43,76	35,38	22,98
Gêneros alimentícios e bebidas	17,15	19,14	25,52	53,64
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1,07	0,69	1,50	0,63
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	13,67	22,33	20,76	6,12
Manufaturas classificadas, principalmente segundo a matéria-prima				
Artigos manufaturados diversos	2,94 0,14	3,77 1,84	6,18 3,36	4,15 8,68
T O T A L	100,00	100,00	100,00	100,00

FONTE: SEE / Ministério da Fazenda.

MERCADORIAS LIBERADAS PELA
ZONA FRANCA DE MANAUS

ESPÉCIE DO PRODUTO	1967	JAN/MAIO/68	ESPÉCIE
Rádios diversos.....	87.645	149.021	UNIDADES
Televisores	2.788	8.353	"
Gravadores	22.100	7.141	"
Eletrolas	834	682	"
Aparelho receptor e transmissor	3.832	317	"
Toca-fitas	-	1.922	"
Toca-discos	-	3.657	"
Condicionador de Ar	322	256	"
Aparelho telefônico	77	159	"
Instrumentos musicais	2.345	117	"
Ventiladores	37.923	3.995	"
Relógios	6.459	140.486	"
Isqueiros	16.998	91.267	"
Câmaras fotográficas	895	4.673	"
Liquidificadores	3.896	321	"
Aparelhos de barbear	1.947	48.253	"
Motores marítimos	985	513	"
Lâmpadas.....	897	21.809	"
Arame farpado	14.946	5.500	Rolos
Cimento	218.000	797.000	Sacos
Tecidos	898.697	354.570	Metros
Banha	4.856	14.900	Latas
Biscoito	7.945	7.584	"
Cebola	9.456	10.913	Sacos
Batata	9.832	7.289	"
Presunto	2.596	4.152	UNIDADES
Bacalhau	945	490	Caixas
Azeitinhas	984	11.335	"
Frutas em conservas	597	982	"
Leite	9.898	95.918	Latas
Manteiga	1.856	1.142	"
Castanha	1.231	37	Sacos

EXPORTAÇÕES DO ESTADO DO AMAZONAS
PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS

ANO: 1966 / Julho 1968

PRODUTOS	1966			1967			1968 (Até julho)		
	PESO	KG	VALOR COM.	PESO	KG	VALOR COM.	PESO	KG	VALOR COM.
Borracha	3.168.666	5.563.161,78	5.721.139	13.726.903,17	-	-	-	-	-
Castanha	5.166.920	4.696.643,06	5.725.129	7.608.013,64	5.475.209	7.335.958,05	-	-	-
Copaiba	86.004	409.354,13	64.594	179.171,57	19.835	55.020,78	-	-	-
Peles fantasia	6.198	580.861,97	16.579	1.445.016,07	40.770	3.553.480,52	-	-	-
Guaraná em rama	64.683	93.437,81	106.574	154.263,44	-	-	-	-	-
Juta	14.428.160	17.055.474,18	3.218.431	3.208.775,40	3.929.756	3.917.827,40	-	-	-
Jacaré	44.318	3.039.368,01	83.256	4.772.437,64	-	-	-	-	-
Látex	556.159	1.164.603,56	351.328	1.065.111,14	-	-	-	-	-
Pirarucu	656.584	605.706,98	765.925	1.025.336,60	-	-	-	-	-
Peles sêcas	374.437	1.106.973,12	567.466	2.129.272,09	695.938	2.611.775,63	-	-	-
Piaçaba	1.407.704	1.532.800,62	1.551.051	1.627.911,67	205.917	216.446,83	-	-	-
Pau-rosa	173.718	1.752.958,76	310.150	4.314.470,14	143.892	2.071.159,55	-	-	-
Sôrva	1.887.995	3.017.913,18	2.022.735	3.449.018,89	1.865.147	3.162.252,31	-	-	-
Diversos	2.120.928	1.757.770,51	1.443.064	1.284.152,97	1.990.324	1.771.456,02	-	-	-
Sacos de juta	-	-	7.281.211	11.926.416,60	-	-	-	-	-
T O T A L	30.142.468	42.379.027,72	28.228.632	57.916.270,93	14.372.858	24.715.377,90			

MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DO BANCO
DO BRASIL - AGÊNCIA DE MANAUS

ANO	DOCUMENTOS	
	Quantidade	Valor - NCr\$ 1,000
1966	213,651	467.899
1967	249.700	672.323
1968	247.069	674.693

Nota:- Dados de 1968, até 20 de agosto.

Fonte:- Banco do Brasil S.A. - Agência de Manaus.

Ano	Firmas Industriais	Firmas Limitadas	Sociedades Anônimas	Cooperativas	Total
1962	90	89	7	1	187
1963	117	134	9	4	264
1964	125	133	3	6	267
1965	144	173	1	2	320
1966	1.544	183	-	9	1.736
1967	1.069	264	5	1	1.339
1968	233	126	7	1	367
x					

Notas explicativas:

1) Números até junho de 1968 (x);

2) O acentuado número que desaponta em 1966 é consequência da vigência do Código Tributário Nacional, quanto todos os comerciantes e industriais do Estado do Amazonas foram obrigados a regularizar as inscrições no Cadastro Geral de Contribuintes e na Junta Comercial do Estado, ocasionando sensível demanda a esses órgãos, a partir do mês de agosto de 1966. Observe-se que foram atingidas as firmas individuais, ou sejam: pequenos contribuintes que viviam à margem do comércio regular.

Fonte: Junta Comercial do Estado do Amazonas.

CONSTRUÇÃO CIVILMANAUS (AM)

ANOS	ÁREA CONSTRUÍDA (em m ²)
1964	26.317,47
1965	41.660,48
1966	52.909,65
1967	52.022,00
1968	31.236,00
(jan a julho)	31.236,00

Fonte: I.B.G.E. (Manaus).

Observações: Com as grandes importações de cimento e materiais de construção que se vêm verificando no corrente ano, e com a tendência crescente no que se refere a área construída, prevê-se uma elevação marcante no setor de construção, conforme já se pode visualizar no primeiro semestre dêste ano.

A atuação da COHAB-AM também tem grande influência neste elevado crescimento do setor de construção.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO
DO AEROPORTO DE PONTA PELADA

ANO	TOTAL DE PASSEIROS DES.	TOTAL DE POUROS	TOTAL DE CARGA EM QUILOS
1965	40.563	2.241	1.395.484
1966	48.234	2.569	1.506.233
1967	53.349	3.208	1.778.483
1968	39.619	2.149	1.619.438

FONTE. - DAC (Manaus).

NOTA:- Dados de 1968 correspondem ate junho.

ARREDACACÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

Impôsto sobre Circulação de Mercadorias e demais elementos constitutivos da receita tributária estadual, incluindo as taxas de serviços:

1 — Arrecadação do 1.º semestre de 1967	NCr\$ 12.531.471,42
2 — Arrecadação do 1.º semestre de 1968	NCr\$ 24.089.175,53
3 — Arrecadação média mensal de 1967	NCr\$ 2.088.578,57
4 — Arrecadação média mensal de 1968	NCr\$ 4.014.862,49

DIFERENÇA DA ARRECADAÇÃO — 1967/1968

— Sobre a arrecadação de 1967
+ NCr\$ 11.557.704,11 ou + 92,22%

FONTE: Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas.

3 — BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (BASA)

1. *Transformação*

A recente transformação do Banco da Amazônia S. A. — Lei n.º 5.122/66 — deu-lhe conotação predominante de instituição regional de desenvolvimento, com amplas e múltiplas atribuições que lhe permitem, em sua área de atuação, decisiva e marcante influência no fomento às atividades de elevado efeito germinativo, ficando, ainda, concretizada sua qualificação como agente financeiro do Governo Federal e da SUDAM, para a execução dos programas de desenvolvimento econômico e social, pelo exercício de funções de análise de projetos e concessão de créditos ou liberação de recursos oriundos dos incentivos fiscais, consoante as normas e critérios baixados pelo órgão regional de planejamento.

Verifica-se, por conseguinte, a partir de 1966, mudanças sensíveis na posição relativa dos componentes da linha de crédito especializado. O financiamento à borracha perdeu substância em relação aos demais setores, não implicando, contudo, tal fato, em desamparo ao setor gomífero, pois ainda é plenamente assegurada, às atividades extrativistas, assistência creditícia adequada, conforme preceitua o art. 5.º da Lei n.º 5.227/67.

A demanda de crédito rural e industrial expandiu-se em virtude da nova orientação dada à política de execução dos programas de desenvolvimento econômico e social da área, cabendo ao Banco a função de análise de projetos por meio de departamentos especializados, concessão de financiamentos, através de fundos específicos e a liberação de recursos oriundos dos incentivos fiscais. A ação do BASA está condicionada, todavia, ao volume de recursos disponíveis para

tais fins, denotando-se, porém, que a posição relativa dos setores rural e industrial no volume das limitações impostas, apresenta-se com sensíveis mutações a partir de 1966.

A crescente expansão do volume de aplicações em crédito geral, em anos recentes, 1966/1967 decorreu da lenta absorção por parte dos interessados dos recursos dos incentivos fiscais — Lei n.º 5.174/66 — na implantação de empreendimentos agropecuários e industriais na área, de modo que para evitar a ociosidade dos recursos o BASA destinou-os a capital de giro das empresas localizadas na região, ressalte-se o fato de que no biênio 1966/67, a Carteira de Crédito Geral beneficiou empresas agropecuárias, que absorveram em média, 20% do total das aplicações dessa modalidade.

O Banco da Amazônia tem complementado com os seus próprios recursos e de terceiros, o financiamento para o desenvolvimento agrário e industrial, facilitando assim a eficiência do sistema montado, como meio para proporcionar o mais rápido processo de formação de capital da área.

2. *Funções*

Dentro de sua nova ética de banco regional de desenvolvimento, o BASA desempenha todas as funções bancárias que possam, complementar ou subsidiariamente, concorrer para ampliar a capacidade produtiva da região.

Continua a cumprir a missão que lhe foi confiada na orientação da política nacional de borracha, em virtude da significação que o produto ocupa ainda na economia regional, embora com substanciais alterações nos esquemas de comercialização e financiamento da produção.

Promove, enfaticamente, as tarefas de *banco de crédito* especializado, através do amparo financeiro, a médio ou a longo prazo, às empresas rurais e industriais, que visem a aumentar a capacidade produtiva e o nível de produtividade regionais, mediante a expansão ou modernização das já existentes ou implantação de novos empreendimentos, pelos canais abaixo:

- a) como depositário das deduções do impôsto de renda efetuadas em benefício da área;
- b) como co-partícipe da decisão sobre os projetos de investimentos que absorverão êsses recursos; e/ou
- c) pela concessão de créditos a êsses e outros projetos que se enquadrem nas prioridades estabelecidas pela SUDAM.

Exerce, paralelamente, as funções de *banco comercial*, manipulando recursos próprios para tal fim, visando a:

- a) suprimento do capital de giro para as empresas sediadas na região;

- b) amparo financeiro às operações comerciais intra-regionais e interregionais, de interesse da Amazônia;
- c) amparo aos estoques de produtos regionais, na entressafra.

Executa, por fim, como *banco assistencial*, certas tarefas que não constituem atribuições normais de entidades bancárias de natureza puramente comercial, tais como:

- a) prestação de *assistência técnica* a empreendimentos regionais;
- b) realização de estudos e pesquisas sobre o potencial de recursos, oportunidades de investimentos, problemas estruturais e conjunturais da economia amazônica e políticas econômicas de interesse para a região;
- c) realização de programas de *treinamento* para a formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico necessário ao banco e a empresas e instituições da região.

3. *Estrutura*

A primeira tentativa de valorização regional deu-se, sem dúvida, a partir do momento em que o Banco transformou-se em Banco de Crédito da Amazônia S. A., no qual montou-se uma estrutura mais ampla do que a original, visando, principalmente, a amparar financeiramente os setores rural e industrial, aproveitando as matérias-primas locais e subsidiariamente promover a ampliação de serviços básicos deficitários na área.

Para tal fim, foi criado o Fundo de Fomento à Produção, cuja administração ficou a cargo de uma carteira especializada — Carteira de Fomento à Produção. Contudo, a partir da criação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), a instituição creditícia foi excluída do processo decisório ou executivo do referido plano, o que engendrou uma série de contradições de caráter político-econômico no processo de desenvolvimento regional.

A extensão dos estímulos fiscais a favor do Nordeste à Amazônia exigiu mudanças estruturais e de comportamento nos organismos responsáveis pelo destino sócio-econômico da área.

Como fruto dessas modificações, surgiu o novo Banco da Amazônia (BASA), apresentando as funções de cúpula da administração repartidas pela forma seguinte:

- a) *Carteira de Crédito Rural* — responsável pelo fomento ao setor primário;
- b) *Carteira de Crédito Infra-estrutural e industrial* — que se incumbe dos setores da indústria e de serviços básicos;
- c) *Carteira de Crédito Geral e Câmbio* — que trata dos assuntos operacionais do Banco não atendidos pelas demais Carteiras especializadas;

- d) *Carteira de Borracha* — com a incumbência dos assuntos relacionados com a Política Econômica da Borracha;
- e) *Superintendência de Serviços* — com a responsabilidade específica das áreas administrativa, patrimonial e financeira do Banco.

O nível administrativo imediatamente em escala descendente do Banco tem sido, tradicionalmente, o departamental. Todavia, atualmente, a estruturação dos serviços diretamente subordinados à Diretoria, na Matriz, passou a ser feita em dois ramos de igual categoria:

- a) *Gerências*, para a coordenação das atividades operacionais;
- b) *Departamentos*, para funções meramente administrativas e auxiliares.

4. *Recursos Financeiros*

O BASA tem-se preocupado através do tempo, devido à fragilidade e à inconstância que dominam os sistemas políticos das áreas subdesenvolvidas, em se prover de fontes estáveis e diversificadas de recursos financeiros, para fazer face às diretrizes do programa de desenvolvimento econômico e social.

É através de recursos financeiros, definidos por lei e os de caráter específico, que o BASA procura desenvolver os complexos e múltiplos encargos que lhe são atribuídos, como organismo financiador da área.

Os recursos financeiros do BASA definidos por lei resultam do:

- a3) FIDAM (Lei n.º 5.173/66 — artigo 45);
- b) dotações orçamentárias para aplicação em crédito especializado (Lei n.º 5.122/66 — artigo 4.º);
- c) refinanciamento do custeio das safras de borracha;
- d) depósitos oriundos da dedução do imposto de renda (Lei n.º 5.174 — art. 7.º);
- e) recursos de fontes nacionais, estrangeiras e internacionais, através de repasses e outras formas de aporte (Lei n.º 5.122/66, — art. 2.º, Lei n.º 5.174/66, art. 45);
- f) depósitos do Poder Público Federal da Região (Lei n.º 5.122/66, artigos 3.º e 4.º).

Para o exercício das funções delegadas deve receber recursos específicos, que lhe serão transferidos, em especial os destinados a:

- a) compra dos excedentes de borracha amazônica;
- b) formação de um estoque de reserva;
- c) controle e fiscalização do mercado nacional de borracha.

5. *Diretrizes Básicas*

A atuação do Banco nos próximos anos deverá, pois, ser fixada de conformidade com o quadro institucional vigente e os objetivos da política de Valorização Econômica da Amazônia. As diretrizes básicas de orientação da atividade do Banco são, em suma:

- a) a diversificação do sistema produtivo regional, em virtude dos males sociais e econômicos que acarreta a mono-especialização, evitando-se contudo, o colapso repentino dos setores decadentes, o que geraria problemas sociais e políticos de grande envergadura;
- b) estímulo à produção agrícola e pecuária, visando a:
 - aumento da oferta de alimentos para a população urbana regional, em rápido crescimento;
 - produto de matérias-primas industriais, para insumos de indústrias locais ou exportação.
- c) estímulo à industrialização regional de produtos que tenham condições adequadas:
 - em função do mercado interno regional;
 - em função do aproveitamento dos recursos naturais;
- d) fortalecimento do capital social básico da Região.

Com esta orientação, o BASA estará contribuindo para o *crescimento diversificado* da economia amazônica, caminho que nos parece imperioso para o seu fortalecimento e preservação do seu caráter nacional e sua integração definitiva no complexo brasileiro.

(Continua no próximo número)

M. I. - SUDAM
INCENTIVOS FISCAIS - PROJETOS APROVADOS ATÉ 20.IX.68

QUADRO 1

UNIDADE POLÍTICA	PROJE- TOS Nº	RECURSOS PREVISTOS		INVESTIMENTO TOTAL
		PRÓPRIOS	OUTROS	
PARÁ	76	102.045.844,	40.890.492,	182.626.104,
AMAZONAS	11	18.487.232,	9.591.639,	34.358.101,
AMAPÁ	2	3.155.437,	5.262.473,	8.077.875,
MARANHÃO	15	9.701.781,	1.359.692,	18.837.277,
GOIÁS	8	5.322.954,	300.000,	14.938.847,
MATO GROSSO	40	78.027.982,	1.514.134,	213.451.571,
RONDÔNIA	3	948.815,	26.000,	2.804.444,
T O T A L	155	217.690.045,	58.944.430,	751.728.694,

M. I. - SUDAM
INCENTIVOS FISCAIS - PROJETOS APROVADOS ATÉ 20.1X.68

QUADRO 2

SETOR DE ATIVIDADE	PROJE- TOS Nº	RECURSOS PREVISTOS			INVESTIMENTO TOTAL
		PRÓPRIOS	OUTROS	LEI 5.174	
1 - AGROPECUÁRIA	66	109.192.074,	222.471,	316.026.946,	425.441.491,
2 - BENEFICIAMENTO DE MADEIRA	10	13.578.242,	8.944.477,	20.402.152,	42.924.871,
3 - ÓLEOS VEGETAIS	16	7.152.731,	3.399.121,	13.727.705,	24.279.557,
4 - TEXTILS E FIBRAS	12	14.969.908,	27.239.008,	33.938.642,	76.147.558,
5 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	9	3.174.258,	336.007,	1.753.703,	5.263.968,
6 - MINERAÇÃO, SIDERURGIA, META- LURGIA	6	6.736.438,	281.855,	19.829.204,	26.847.497,
7 - DIVERSOS (ARTEFATOS DE BORRA- CHA, FÓSFORO, BENEFICIAMENTO DE CASTANHA, NAVEGAÇÃO, MÓVEIS DE AÇO, PERFUMES, FRIGORÍFICO, CERVEJA, CELULOSE E PAPEL, AÇÚ- CAR, TINTAS E VERNIZES, SAL)..	36	62.886.394,	18.521.491,	69.415.867,	150.823.752,
T O T A L	155	217.690.045,	58.944.430,	475.094.219,	751.728.694,

INCENTIVOS FISCAIS - PROJETOS APROVADOS PELA BASA E HOMOLOGADOS PELA SUDAM - 20.IX.68

QUADRO 3

SETOR DE ATIVIDADE	PROJETOS N.º	RECURSOS PREVISTOS			INVESTIMENTO TOTAL
		PRÓPRIOS	OUTROS	Lei 5.174	
1 - AGROPECUÁRIA	4	4.502.889,	2.030.000,	9.766.171,	16.299.060,
2 - BENEFICIAMENTO DE MADEIRA	1	995.850,	786.227,	2.000.000,	3.782.077,
3 - ÓLEOS VEGETAIS	2	1.142.594,	2.100.000,	4.746.150,	7.988.744,
4 - DIVERSOS	6	25.550.054,	7.784.396,	29.243-072.	62-574-522.
T O T A L	13	32.191.387,	12.697.623,	45.755.393.	90.644.403,
RESUMO BASA E SUDAM					
AGROPECUÁRIO:	70	113.694.963,	2.252.471,	325.793.117,	441.740.551,
INDUSTRIAL:	98	136.186.469,	69.389.582,	195.056.495,	400.632.546,
T O T A L G E R A L:	168	249.881.432,	71.642.053,	520.849.612,	842.373.097,

QUADRO 4

M.I. - SUDAM
INCENTIVOS FISCAIS - PROJETOS EM ANÁLISE ATÉ 20.IX.68

UNIDADE POLÍTICA	PROJETOS Nº	RECURSOS PREVISTOS			INVESTIMENTO TOTAL
		PRÓPRIOS	OUTROS	LEI 5.174	
PARÁ	33	75.775.808,	74.522.158,	195.203.416,	345.501.382,
AMAZONAS	7	8.331.520,	1.580.000,	19.779.744,	29.691.264,
MARANHÃO	3	2.784.380,	-	5.565.620,	8.350.000,
GOIÁS	6	8.628.556,	-	25.885.684,	34.514.240,
MATO GROSSO	37	84.937.161,	22.169.400,	251.928.156,	359.034.717,
RONDÔNIA	1	2.500.000,	-	7.500.000,	10.000.000,
TOTAL	87	182.957.425,	98.271.558,	505.862.620,	787.091.603,